



prodam

CO/TA-10.05/2021

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL (CO-04.11/14 – D.L. 10.008/14)

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, firmado, de um lado, por **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PROJETO ÁGUA BRANCA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.251.720/0001-18, constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pelas Instruções da Comissão de Valores Mobiliários - CVM de nºs 205/1994, 206/1994 e 472/2008 e por seu Regulamento de Operações, para este ato representado por sua administradora **COINVALORES CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede social em novo endereço, localizado nesta Capital na Avenida Brig. Faria Lima, nº 1.800 – 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.336.036/0001-40, neste ato representada por seus procuradores, o Sr. **RUBENS DOS REIS ANDRADE**, portador da Cédula de identidade RG nº 9.941.157-X e inscrito no CPF sob o nº 012.087.298-61 e a Sra. **MARISA AMARAL TANNIS**, portadora da Cédula de identidade RG nº 14.012.158-4 e inscrita no CPF sob o nº 043.319.338-73, na forma de seu Contrato Social por seu administrador ao final firmado, doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, e de outro lado, por **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM – SP – S/A**, com sede nesta Capital na Rua Líbero Badaró, 4525 - Centro - CEP: 01009-000 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.076.702/0001- 61 e no CCM (ISS) nº 1.209.807-8, neste ato representada por sua Diretora Jurídica, Sra. **CAMILA CRISTINA MURTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.353.003-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 273.168.118-70 e seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **JORGE PEREIRA LEITE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.808.165-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 698.139.228-34 abaixo firmados, a seguir denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, fica justo a acordado o seguinte:

1 – Em data de 17 de novembro de 2014, as partes acima identificadas celebraram um **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL**, que tomou o nº CO-04.11/14, tendo por objeto a locação do 1º, 2º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º pavimentos e dois terraços localizados no 16º pavimento, com o total de 6.715,50 m² do Edifício Los Angeles, de propriedade do **LOCADORA**, parte integrante do Centro Empresarial Água Branca, sito nesta cidade na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.500, com direito ao uso de 157 (cento e cinquenta e sete) vagas de garagem, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir de 06 de dezembro de 2014 até 5 de dezembro de 2019.



prodam

CO/TA-10.05/2021

2 – Posteriormente, essas mesmas partes ajustaram três Termos Aditivos ao referido Contrato, em 23 de junho de 2017 (Primeiro Aditamento), em 8 de junho de 2018 (Segundo Aditamento) e 04 de dezembro de 2019 (Terceiro Aditamento), mediante os quais, respectivamente, renegociaram o valor do aluguel mensal e rescindiram a locação do 2º pavimento daquele Edifício e de 25 vagas de garagem que lhe correspondem e prorrogaram a vigência da locação, que se encerrava em 05 de dezembro de 2019, até 05 de junho de 2020.

3 – Mediante novo Termo Aditivo, firmado em 8 de maio de 2020 (Quarto Aditamento), aquelas partes decidiram prorrogar o prazo de vigência da locação até o próximo dia 5 de dezembro de 2020.

4 – Posteriormente, em 24 de novembro de 2020 as partes firmaram o Quinto Aditamento para, dentre outras, estabelecer as seguintes condições:

4.1 – Confirmar o término da locação do 1º, 12º, 13º e 16º pavimentos no dia 5 de dezembro de 2020, bem como de metade da área do terraço do 16º pavimento, correspondente ao terraço do conjunto nº 161;

4.2 – Prorrogar até 05 de junho de 2021 a vigência da locação do 14º e 15º pavimentos (duplex), conjuntos 141 e 142, com área de 1.636,75m², bem como do direito de uso do terraço do conjunto 162, com área de 201,5m².

4.3 – Estabelecer o valor da indenização a ser paga pela **LOCATÁRIA** visando reembolsar os gastos com as obras de reposição e desmobilização dos geradores da **LOCATÁRIA**, por ocasião da devolução, em 05 de junho de 2021, do 14º e 15º pavimentos (duplex) conjuntos 141 e 142, no valor estimado de R\$ 600.018,12 (seiscentos mil, dezoito reais e doze centavos), valor este a ser corrigido de acordo com a média dos índices do IGPM-FGV e o IPCA.

5 – Agora, decidem as partes aditar o Contrato caracterizado na cláusula 1 acima, para prorrogar a vigência da locação do 14º e 15º pavimentos (duplex), conjuntos nºs 141 e 142, com a área total de 1.636,75 m², bem como do direito de uso do terraço do conjunto 162, com área de 201,5m² por mais 12(doze) meses, contados do dia 6 de junho próximo até 5 de junho de 2022, portanto.



prodam

CO/TA-10.05/2021

6 – O valor do aluguel para o novo período locatício mencionado na cláusula 5 acima passará, a partir de 06 de junho próximo, a ser de **R\$ 114.572,50 (cento e quatorze mil quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, ficando certo que os encargos locatícios de condomínio e de IPTU poderão ser reajustados nas épocas próprias, conforme venha a ser deliberado pelos respectivos credores, ou sejam, a Assembléia Geral de Condôminos do Edifício Los Angeles e a Prefeitura Municipal de São Paulo.

7 – Considerando a prorrogação da locação, a **LOCATÁRIA** deverá executar, por sua própria conta, as obras de reposição do imóvel ao estado original do início da locação, bem como a desmobilização dos geradores.

8 – As obras deverão ser executadas por empresa capacitada e os serviços e materiais utilizados deverão ser de boa qualidade respeitados os padrões do empreendimento, seguindo os projetos originais e memorial descritivo do empreendimento, sendo certo que as chaves somente serão recebidas após a conclusão das obras de reposição e após a vistoria a ser realizada pelas partes para aceitação das obras, quando então a locação será encerrada. Assim, caso as obras não sejam concluídas até 05 de junho de 2022 ou não atendam os padrões do empreendimento, serão devidos pela **LOCATÁRIA** o valor do aluguel e respectivos encargos, que serão cobrados “pró-rata temporis” até a conclusão das obras e efetiva devolução das chaves.

9 – Em decorrência do disposto na cláusula 8 acima, fica extinta a cláusula 11 do Quinto Aditamento firmado em 24 de novembro de 2020, deixando de existir a indenização, tendo em vista que as obras de reposição serão executadas pela própria **LOCATÁRIA**.

10 – Durante o período locatício mencionado na cláusula 5 acima a **LOCATÁRIA** fica autorizada a utilizar o gerador do condomínio como contingência, devendo para tanto arcar com os custos das adaptações na rede elétrica para possibilitar o fornecimento de energia pelo gerador do condomínio, orçados no valor **de R\$ 230.017,37 (duzentos e trinta mil dezessete reais e trinta e sete centavos)** nos termos da proposta PS584-30062020RV1-Predial Prime Serviços e Instalações, que deverão ser pagos pela **LOCATÁRIA** diretamente para o condomínio mediante aporte condominial/despesas privativas.



prodam

CO/TA-10.05/2021

11 – As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e de seus Termos Aditivos, mencionados nas cláusulas 1, 2, 4 e 5 acima, que não tenham sido aqui expressamente modificadas ou revogadas, permanecendo aquelas em pleno vigor.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos de direito.

São Paulo, 20 de maio de 2021

LOCADORA: COINVALORES CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

RUBENS REIS – Procurador

MARISA AMARAL TANNIS – Procuradora

LOCATÁRIA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM – SP

JORGE PEREIRA LEITE – Diretor Administrativo e Financeiro

CAMILA CRISTINA MURTA – Diretora Jurídica

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:

Assunto: Rescisão Contratual – Inexecução do contrato. Prestação do serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada nos Parques Municipais Urbanos e Lineares - **GRUPO SUL**. Contrato nº 003/SVMA/2021.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica(044987489) e a carta da contratada(043783244), com fulcro nos arts. 77, 78, inciso I, c/c com o art. 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, **DECLARO RESCINDIDO** o Contrato nº 003/SVMA/2021, ce- lebrado com a pessoa jurídica de direito privado ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ 06.069.276/0001-02, cujo objeto é a prestação do serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada nos Parques Municipais Urbanos e Lineares - **GRUPO SUL**, a partir de **01/06/2021**, tendo em vista que a Contratada comunicou à esta Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente(SVMA) que encerraria a prestação dos serviços no dia 31/05/2021, em razão de dificuldades financeiras.

II - Por consequência, **DETERMINO** a abertura de procedimento de aplicação de penalidade, nos termos do art. 54 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a fim de apurar as infrações contratuais praticadas pela contratada e impor as sanções previstas no contrato e na legislação de regência;

SEI 6027.2017/0000204-3

Interessado: SVMA/CGPABI/DGPU

Assunto: Rescisão Contratual – Inexecução do contrato. Prestação do serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada no Parque Municipal Clube do Chuvisco. Contrato nº 012/SVMA/2018.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica(044980495) e a carta da contratada(043956794), com fulcro nos arts. 77, 78, inciso I, c/c com o art. 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, **DECLARO RESCINDIDO** o Contrato nº 003/SVMA/2021, ce- lebrado com a pessoa jurídica de direito privado ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ 06.069.276/0001-02, cujo objeto é a prestação do serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada Parque Municipal Clube do Chuvisco, a partir de **01/06/2021**, tendo em vista que a Contratada comunicou à esta Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente(SVMA) que encerraria a prestação dos serviços no dia 31/05/2021, em razão de dificuldades financeiras.

II - Por consequência, **DETERMINO** a abertura de procedimento de aplicação de penalidade, nos termos do art. 54 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a fim de apurar as infrações contratuais praticadas pela contratada e impor as sanções previstas no contrato e na legislação de regência;

SEI 6027.2019/0007510-9

Interessado: SVMA/CGPABI/DGPU

Assunto: Rescisão Contratual – Inexecução do contrato. Prestação do serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada no parques municipais urbanos e lineares do Grupo Norte-Vila Maria. Contrato nº 002/SVMA/2021.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica(044944761) e a carta da contratada(043761151), com fulcro nos arts. 77, 78, inciso I, c/c com o art. 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, **DECLARO RESCINDIDO** o Contrato nº 002/SVMA/2021, ce- lebrado com a pessoa jurídica de direito privado ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ 06.069.276/0001-02, cujo objeto é a prestação do serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada parques municipais urbanos e lineares do Grupo Norte-Vila Maria, a partir de **01/06/2021**, tendo em vista que a Contratada comunicou à esta Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente(SVMA) que encerraria a prestação dos serviços no dia 31/05/2021, em razão de dificuldades financeiras.

II - Por consequência, **DETERMINO** a abertura de procedimento de aplicação de penalidade, nos termos do art. 54 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a fim de apurar as infrações contratuais praticadas pela contratada e impor as sanções previstas no contrato e na legislação de regência;

SEI 6027.2018/0005541-6

Interessado: SVMA/CAF/DIM

Assunto: Rescisão Contratual – Inexecução do contrato. Prestação do serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada para o Prédio sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Contrato nº 043/SVMA/2019.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica(044977522) e a carta da contratada(043981594), com fulcro nos arts. 77, 78, inciso I, c/c com o art. 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, **DECLARO RESCINDIDO** o Contrato nº 043/SVMA/2019, ce- lebrado com a pessoa jurídica de direito privado ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ 06.069.276/0001-02, cujo objeto é a prestação do serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada para o edifício sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, a partir de **01/06/2021**, tendo em vista que a Contratada comunicou à esta Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente(SVMA) que encerraria a prestação dos serviços no dia 31/05/2021, em razão de dificuldades financeiras.

II - Por consequência, **DETERMINO** a abertura de procedimento de aplicação de penalidade, nos termos do art. 54 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a fim de apurar as infrações contratuais praticadas pela contratada e impor as sanções previstas no contrato e na legislação de regência;

SEI 6027.2019/0003234-5

INTERESSADOS: SVMA/CGPABI/DIPO

ASSUNTO: Alterações qualitativas e quantitativas do Contrato 009/SVMA/2020. Acréscimo do valor contratual. Prorrogação contratual por 30 (trinta) dias.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da empresa sob SEI 044840880, a manifestação da área técnica (044841100), e a manifestação da Assessoria Jurídica (044877120); com fundamento nos artigos 57, §1º, e 65, a, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 49, do Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO** o Termo Aditivo de Escopo do **Contrato nº 009/SVMA/2020**, celebrado com a empresa MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ 14.013.629/0001-80, cujo escopo é a realização de obra e outros serviços necessários para a implantação do Parque Paraisópolis, conforme planilhas de ajustes sob SEIs 044840922 e 044840962, acrescendo R\$ 519.046,25 (quinhentos e dezenove mil quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos) do atual valor contratual, passando novo valor a ser de **R\$ 2.922.488,80** (dois milhões, novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), bem como **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência, por **30 (trinta) dias, contados a partir de 27/05/2021;**

SEI 6027.2020/0004353-5

Interessado: SVMA/UMAPAZ

Assunto: Rescisão Contratual – Inexecução do contrato. Prestação do serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada para o edifício sede da UMAPAZ, Divisão de Produção e Herbário Municipal, Divisão da Fauna Silvestre e Divisão de Arborização Urbana. Contrato nº 005/SVMA/2021.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica(044979280) e a carta da contratada(043931622), com fulcro nos arts. 77, 78, inciso I, c/c com o art. 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, **DECLARO RESCINDIDO** o Contrato nº 005/SVMA/2021, ce- lebrado com a pessoa jurídica de direito privado ATENTO SÃO

PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, CNPJ 06.069.276/0001-02, cujo objeto é a prestação do serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada para o edifício sede da UMAPAZ, Divisão de Produção e Herbário Municipal, Divisão da Fauna Silvestre e Divisão de Arborização Urbana, a partir de **01/06/2021**, tendo em vista que a Contratada comunicou à esta Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente(SVMA) que encerraria a prestação dos serviços no dia 31/05/2021, em razão de dificuldades financeiras.

II - Por consequência, **DETERMINO** a abertura de procedimento de aplicação de penalidade, nos termos do art. 54 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a fim de apurar as infrações contratuais praticadas pela contratada e impor as sanções previstas no contrato e na legislação de regência;

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 049/SVMA/2021

CONTRATO Nº 007/SVMA/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6027.2017/0000922-6
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/SVMA/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – CNPJ nº 67.668.194/0001-79

OBJETO: Prestação de serviços de VIGILÂNCIA e SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA, para os Parques Municipais Tatuapé, Chácara do Jockey e Alto da Boa Vista.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual, por excepcionalidade, por até 03 (três) meses, a partir de 29 de abril de 2021.

VALOR REAJUSTADO PARA O PERÍODO: R\$ 607.894,29 (seiscentos e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.10.18.541.3005.2.703.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 35.979/2021

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2.021.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 051/SVMA/2021

CONTRATO Nº 002/SVMA/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.144.868-0/6027-2018-0003054-5
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/SVMA/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: KONSERV SISTEMA DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 03.803.992/0001-83.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de trato e manejo de animais silvestres atendidos pela Divisão de Fauna Silvestre – DFS (DEPAVE-3) as dependências das Unidades Ibirapuera e Anhanguera.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual, por excepcionalidade, por até 04 (quatro) meses, a partir de 02 de maio de 2021.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 583.125,76 (quinhentos e oitenta e três mil cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.10.18.541.3005.6.651.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: 37.240/2021

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2.021.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 064/SVMA/2021

CONTRATO Nº 042/SVMA/2020
PROCESSO: 6027.2020/0000002-0
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/SVMA/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REVITALIZAÇÃO DO PARQUE VILA DOS REMÉDIOS, CONFORME DISCRIMINADOS NO ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

CONTRATANTE:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA - CNPJ 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA:MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP – CNPJ 14.013.629/0001-80.

OBJETO DO ADITAMENTO:Alteração de Escopo, acrescendo de

R\$ 16.959,06 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) ao atual valor contratual, perfazendo novo valor de R\$ 386.506,11 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e seis reais e onze centavos), o que corresponde ao percentual de 4,6% de acréscimo, conforme planilha de ajustes sob SEI 043899837, bem como a Prorrogação contratual, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 17/05/2.021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 86.27.18.541.3005.1.703.4.4.90.51.00.03 (???)

NOTA DE EMPENHO:04.362/2.021

DATA DA ASSINATURA:14/05/2.021.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 065/SVMA/2021

CONTRATO Nº 034/SVMA/2020
PROCESSO: 6027.2019/0007057-3
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/SVMA/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE LUIZ CARLOS PRESTES, CONFORME DISCRIMINADOS NO ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ 74.118.514/0001-82.

CONTRATADA: MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP – CNPJ 14.013.629/0001-80

OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração de Escopo, acrescendo R\$ 24.963,80 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) do atual valor contratual, perfazendo novo valor de R\$ 570.784,37 (quinhentos e setenta mil setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme planilhas de ajustes sob SEIs 036694698 e 036694918, bem como a prorrogação contratual, por 15 (quinze) dias, contados a partir de 07/05/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 86.27.18.541.3005.1.703.4.4.90.51.00.03

NOTA DE EMPENHO: 39.783/2.021

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2.021.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 069/SVMA/2021

CONTRATO Nº 009/SVMA/2020
PROCESSO: 6027.2019/0003234-5
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/SVMA/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – CNPJ 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: MONTEIRO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – EPP – CNPJ 14.013.629/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PARAISÓPOLIS, CONFORME DISCRIMINADOS NO ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 27/04/2021.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2.021.

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

6018.2019/0039355-1

Int.: BELLACON Construtora & Incorporadora Eireli.

Ass.: Prorrogação de Prazo

Ref.: Contrato nº 017/SIURB/20 – Execução de Serviços e Obras para conclusão da construção da UPA Mooca.

DESPACHO: I - Em face dos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAJ (044655940, 044699400), que acolho, e pela competência a mim delegada pela Portaria nº 002/SMSO.G/2017, com fundamento na Lei nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que regem o Contrato nº 017/SIURB/20, celebrado com a empresa BELLACON CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.667.763/0001-30, cujo objeto é a execução de serviços e obras para conclusão da construção da UPA Mooca, AUTORIZO a prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) dias corridos a contar de 29/05/2021, conforme cronograma físico-financeiro no sei 044120419.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO

CONTRATO 111/SIURB/19 - PROCESSO SEI 6022.2019/0004584-9.

CONTRATADA: DANLEX SERVIÇOS LTDA – CNPJ 07.503.564/0001-96

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOFRETE PARA AS UNIDADES DA PMSP, COM ENTREGA E COLETA DE PEQUENAS CARGAS, POR MEIO DE MOTOCICLETAS.

Convocamos a empresa acima citada para no prazo de 05 cinco dias úteis, assinar o TERMO DE ADITAMENTO 002/111/SIURB/19/2020, referente à redução de valor contratual.

O não atendimento à presente CONVOCAÇÃO, acarretará em penalidades previstas em Lei e contratualmente.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÕES DA MESA DIRETORA

DECISÃO DE MESA nº 4723/2021

PROCESSO(S) CMSP nº(s)CMSP-PAD-2020/00327.02

"À vista das informações processadas nos presentes autos, especialmente o Parecer SCL nº 83/2021 (CMSP-PAR-2021/00098), a Mesa **AUTORIZA** o 3º Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 27/2017, celebrado com a empresa TELEFONICA BRASIL S/A., que tem como objeto serviço móvel pessoal de voz, dados e mensagens, com fornecimento de terminal móvel em regime de comodato, conforme descrições e condições constantes Termo de Referência - Especificações Técnicas, prorrogando este ajuste por 12 meses a partir de 29/05/2021, com redução de objeto de -59,0774%, em relação ao Contrato inicial atualizado, com anuência da Contratada, amparado no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e devolve as 2 (duas) vias do Termo de Aditamento devidamente assinadas."

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2021

PROCESSO CMSP-PAD-2021/00101

OFERTA DE COMPRA nº 8010868010020210C00031

OBJETO: Aquisição de máscaras de tecido e protetores faciais

ATA DE REUNIÃO nº 158/2021:

"As quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, por meio de videoconferência suportada pelo software Microsoft Teams, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Leonardo Fraga Molarino Bispo Ribeiro, sua equipe de apoio subscrita, o Procurador Legislativo Dr. Renato Takashi Igarashi, e o Presidente da CJL, Dr. Pedro Carlos Bianguli de Faria, para reabrir os trabalhos do **Pregão Eletrônico nº 17/2021**, cujo objeto está descrito em epígrafe. O certame fora suspenso em 20/05/2021 para análise das amostras, conforme ata de reunião nº 150/2021, como exige o subitem 5.10.3 do Edital. I – **REABERTURA:** Reaberta a sessão pública, o Senhor Pregoeiro informou que a aprovação das amostras enviadas pela empresa melhor classificada para o item 2 ficou condicionada à apresentação de Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego válido durante a presente Sessão Pública. Como não houve manifestação da empresa a respeito do cumprimento da citada condição, esta foi desclassificada. Foi convocada a próxima licitante para o item 2, que negociou o menor preço com o Senhor Pregoeiro e enviou sua proposta de preços conforme o Anexo III do Edital. Quanto às amostras enviadas pela empresa classificada em primeiro lugar para o item 1, estas foram aprovadas pela Unidade Técnica. Foram solicitados à licitante a documentação de habilitação, que foi analisada pelo Senhor Pregoeiro e sua equipe de apoio. Constatou-se que não ficou comprovada a regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio sede da licitante, como exige o subitem 4.1.2.4.1. II – **SUSPENSÃO:** Desta forma, no que tange à comprovação da regularidade fiscal da licitante vencedora do item 1, como prevê o subitem 5.15 do Edital; e, no que tange à apresentação das amostras nos termos do Anexo I-A pela vencedora do item 2, como prevê o subitem 5.10.3 do Edital, o Senhor Pregoeiro anunciou a suspensão do certame. A Sessão Pública será retomada no **dia 04/06/2021 às 14h30**. III – **PUBLIQUE-SE:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, devidamente assinada pelo Senhor Pregoeiro e pelos demais presentes.

Leonardo Fraga Molarino Bispo Ribeiro

Pregoeiro"

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

DECISÕES DA MESA DIRETORA

DECISÃO DE MESA nº 4724/2021

PROCESSO(S) CMSP-PAD-2021/00044

"À vista das informações processadas nos presentes autos, a **MESA**

DECIDE:

1 - **HOMOLOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO** n. 15/2021, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de caixa postal eletrônica, incluindo instalação e configuração de solução de software e suporte técnico, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do edital, cuja vencedora foi a empresa - **ABX TELECOM** LTDA , inscrita no CNPJ 03.266.645/0001-69; e

2 - **AUTORIZAR** a emissão da Nota de Empenho, após verificação da regularidade da empresa nos órgãos competentes"

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE Nº 0120/18

DESPACHO

À vista das informações constantes no expediente, em especial do parecer da SAJ nº 71/21 às fls. 3406/3410, justificativa da área às fls. 3344/3346, com fundamento no disposto no artigos 57, inciso II, 58 inciso I e 65 inciso I, letra "b" da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, combinado com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento ao Contrato nº 119/18, celebrado com a empresa A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.583.954/0001-42, referente à prestação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de materiais de consumo e insumos e mão de obra, abrangendo os serviços de elétrica, hidráulica, alvenaria, pintura, vidraçaria, serralheria, marcenaria, refrigeração e gerais, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nas instalações prediais utilizadas pela Companhia de Engenharia de Tráfego – CET., de conformidade com o seguinte:

I - Acréscimo de R\$204.532,20 (duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos), montante correspondente ao percentual de 2,27% (dois vírgula, vinte e sete por cento) do valor inicial do contrato 119/18, relativo à inclusão de 01 (um) Encarregado (item 2.1 do contrato), que passará a vigor a partir da prorrogação.

II - O prazo para a prestação dos serviços objeto do Contrato fica prorrogado por 30 (trinta) meses, compreendidos entre 12/05/2021 e 12/11/2023, pelo valor de R\$10.540.537,50 (dez milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), consideradas as condições atuais e o acréscimo da cláusula primeira.

III – Em decorrência do aditamento contratual no importe de R\$10.540.537,50 (dez milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centav